



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.596, de 03 de julho de 2023.

“Altera o Decreto n.º 3.538, de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 3.538, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

REPRESENTANTES DO GOVERNO (PODER PÚBLICO MUNICIPAL)

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA SAÚDE

*Titulares: Maria Regina Vitoretti Rozam
Bárbara Patrícia Datorre
Renata Ferreira Santana de Melo*

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de julho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600